



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº266/2021**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1735/2021 de 20/10/2021.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 2.000,00
396	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R\$ 26.400,00
397	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 15.000,00
398	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 8.400,00
399	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 13.500,00
400	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R\$ 1.000,00
401	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 500,00
402	1980	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 15.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso/tendência de arrecadação nas fontes de recursos, conforme segue:

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição	Valor
1962	962	FIA CRESCER - ACFAM	R\$ 51.800,00
1980	980	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente Deliberação 089/2019 CEDCA/PR	R\$ 30.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal